

OS MOVIMENTOS SOCIAIS E OS DIREITOS COLETIVOS NA SOCIEDADE GLOBALIZADA DE INFORMAÇÃO.

SOCIAL MOVEMENTS AND COLLECTIVE RIGHTS IN THE INFORMATION SOCIETY GLOBALIZED.

Marcelo Tarlá Lorenzi

Mestrando em Direitos Coletivos e Cidadania pela Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP). Especialista em Direito Tributário pela Universidade Anhanguera. Procurador do Município de Ribeirão Preto-SP. E-mail: mtlorenzi@yahoo.com.

Marcelo Rodrigues Mazzei

Mestrando em Direitos Coletivos e Cidadania e especialista em Processo Civil pela Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP). Procurador do Município de Ribeirão Preto-SP. E-mail: mrmazzei@yahoo.com.br

Resumo

O presente trabalho tem por objetivo a análise dos movimentos sociais formados para a defesa de direitos coletivos frente à dinâmica da globalização e da dinâmica dos atuais meios de comunicação, em especial pelas atividades veiculadas através das denominadas redes sociais, tais como Facebook e Twitter. Para tanto, será analisada a situação do sujeito na modernidade, com enfoque principal na formação dos movimentos sociais para defesa de direitos coletivos, dentro de um conceito de sujeito coletivo ativo na esfera pública, sendo, por fim, abordada as principais influências dos movimentos sociais estrangeiros sobre a recente onda de protestos protagonizada nas cidades brasileiras, com enfoque especial na influência dos movimentos deflagrados no norte-nordeste africano e leste asiático.

Palavras-chave: Movimentos Sociais. Direitos Coletivos. Globalização.

Abstract

This study aims to analyze the social movements formed for the defense of collective rights against the dynamics of globalization and the dynamics of the current media, in particular the activities channeled through the so-called social networks such as Facebook and Twitter. Therefore, we will analyze the situation of the subject in modernity, with main focus on the formation of social movements in defense of collective rights within a concept of collective active in the public sphere, and finally approached the main influences of social movements foreigners about the recent wave of protests starred in Brazilian cities, with special focus on the influence of movements triggered in the north-east Africa and east Asia.

Keywords: Social Moviments. Collective Rights. Globalization.

Introdução

A proposta deste trabalho científico é a análise e estudo da influência da globalização, na recente onda de manifestações que se disseminaram no país, despertando um sentimento na população que poucos admitiam existir.

Neste prisma, o presente estudo procurou analisar o novo enfoque conferido aos movimentos sociais brasileiros à luz dos ensinamentos trazidos pelos movimentos sociais exógenos na valorização da qualidade de vida e, em especial, na tentativa de derrocada do sistema político atual, onde vige a proteção de pequenos grupos em detrimento da proteção da pessoa humana, não conferindo a dignidade da pessoa humana como princípio fundamental, nos termos em que previsto pela Carta Magna.

Constata-se a relevância do tema, ao envolver a primazia da dignidade da pessoa humana e o reconhecimento dos direitos fundamentais como universais e, por isto, presente em inúmeros tratados internacionais que, incorporados ao ordenamento jurídico, passam a assegurar direitos com máxima efetividade e aplicabilidade.

Os estudos de identidade, através da perspectiva dos estudos culturais, sempre tomam como lugar de fala as questões de identidade do indivíduo pós-moderno. Não por acaso, a grande questão discutida é a atual crise de identidade decorrente da ideia de o sujeito pós-moderno estar descentrado, fragmentado e composto por várias identidades.

A formação do sujeito

O sujeito identificado pelo Iluminismo é aquele que se contrapôs à visão teocrática a qual se vivenciava antes do século XVIII. Era um indivíduo "totalmente centrado, unificado, dotado de capacidades de razão, de consciência e de ação"¹, representando uma ruptura com o passado. As transformações associadas à

¹ HALL, Stuart. Quem precisa da identidade? in: SILVA, Tomaz Tadeu (org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 110.

modernidade libertaram o indivíduo de seus apoios estáveis nas tradições e nas estruturas. Segundo Stuart Hall:

Foi o filósofo francês René Descartes que introduziu na filosofia a ideia de uma subjetividade racional. Descartes deslocou Deus do centro do universo e colocou o homem no Seu lugar com a expressão "Penso, logo existo". "Desde então, esta concepção do sujeito racional, pensante e consciente, situado no centro do conhecimento, tem sido conhecida como o 'sujeito cartesiano'". Esse sujeito cartesiano é visto como possuidor de uma identidade centralizada. Em verdade, colocado como sendo o primeiro indivíduo a ter, efetivamente, uma identidade².

As ideias acerca da individualidade vinham a se contrapor à ordem social, econômica e religiosa do período medieval. No entanto, “à medida em que as sociedades modernas se tornavam mais complexas, elas adquiriam uma forma mais coletiva e social³”.

Ainda segundo Stuart Hall, alguns eventos foram importantes para a transformação do sujeito moderno, dentre eles, a biologia darwiniana e, principalmente, o surgimento das novas ciências sociais.

Assim, proporcionou-se a crítica em relação ao sujeito cartesiano, desencadeando a ideia de como o indivíduo constrói sua subjetividade através de suas participações sociais. Dessa união de identidade, sujeito-sociedade, partiu-se à concepção do sujeito sociológico designado por Hall.

Neste sentido, de internalizarmos as identidades culturais, seus significados e valores, desenvolvemos nossos sentimentos subjetivos frente aos lugares objetivos que ocupamos no mundo social e cultural. Tem-se, então, que a identidade enraíza-se à estrutura do ator.

Na medida em que se inseriu no contexto da identidade as figuras de alienação e do isolamento, restou estimuladas as ideias da metrópole anônima e impessoal. E mais, as constantes mudanças estruturais e institucionais passaram a impor às antigas identidades, uma fragmentação em busca de sua sobrevivência, passando o sujeito não mais a ser visto como uma única identidade, mas sim de parcela de várias identidades, e por vezes opostas.

Mais que isso, a ideia da identidade moderna também sofreu deslocamentos, sendo questionada e combatida nos mais diversos períodos e sofrendo as mais variadas

² Op. cit. p. 127.

³ Op. cit. p. 129.

influências, na medida em que se apresentava o ideal de que as pessoas se expressavam com os símbolos presentes no contexto linguístico.

O surgimento da ideia da política de identidade, onde o movimento social busca a identidade daqueles que os dá suporte, é fator a ser destacado. Todavia, o que se demonstra nos atuais movimentos sociais é a ideia de não partidarização, na medida em que se busca um discurso único dos atores sociais, independentemente de suas aderências políticos-sociais-filosóficas.

Dentro desse contexto, relevante asseverar o interrelacionamento existente entre a identidade e a diferença, em estrita relação de dependência. Identifica-se a existência de formação da identidade do sujeito à medida que a diferença existe. Do contrário, em se considerando uma situação de homogeneidade de identidade, suas afirmações não encontrariam significação, posto que não haveria contraposição.

Encontra-se, assim, a ideia de que a identidade de um ator é a contraposição a outras identidades, podendo ser entendidas por outras diferenças.

Assim, arrisca-se a dizer que as identidades nacionais não pertencem à natureza essencial do indivíduo, tendo sido formadas e transformadas de acordo com as vertentes temporais sócio-políticas.

Apesar das diferenças explícitas de um povo, objetiva-se unificá-lo numa identidade cultural, para representá-los todos como pertencendo à mesma família nacional, sendo que essa unificação pode afetar a singularidade cultural de um determinado grupo, tornando-o marginalizado.

Assim, surgem os movimentos sociais a partir destes contextos, apoiados em uma política de identidade, subsidiados na forma em que é produzida e como é contestada, tornando-se, assim, um fator preponderante na mobilização política e mostrando-se mais como um fator de luta, um modo como um determinado grupo quer ser representado.

Os movimentos sociais

A relação entre movimentos sociais e instituições políticas exige a compreensão dinâmica que ressalte os aspectos de coexistência entre sociedade e Estado, na media

em que se mostram como esferas que interrelacionam e se influenciam. De acordo com Maria da Glória Gohn:

Sabemos que a partir dos anos de 1960, em várias regiões acadêmicas do mundo, o estudo dos movimentos sociais ganhou espaço e status de objeto científico de análise, inscreveram-se ou produziram-se várias teorias – aqui entendidas como fruto de reflexão sistemática e do pensar voltado para entender e conceituar, delimitar alguns marcos referenciais explicativos sobre as ações sociais dos seres humanos, entre si e com a sociedade. Neste novo século, para alguns analistas os movimentos sociais são fenômenos-chave. Para outros são parte de uma problemática já equacionada por meio da institucionalização de práticas sociais, um tema do passado, e não mais do futuro⁴.

Neste sentido, entende-se que predomina nessas teorias a aceção de movimento como protesto público e participação não institucionalizada.

Para alguns, os movimentos sociais não peças fundamentais no desenvolvimento das sociedades, mostrando-se primordiais para estruturação de análise sistêmica. De outro lado, alguns analisam o tema como questão já equalizada através da institucionalização de práticas sociais. Em verdade, tais movimentos mostram-se mais do que inspiradores do papel transformador das relações sociais, mas sim efetivos transformadores das teorias sobre a sociedade civil.

Assim, identifica-se no movimento social sempre a expressão de uma ação coletiva, decorrente de manifestações de origem sociopolítica, econômica e cultural, abarcando questões de natureza de identidade, práticas comunicativas diversas ou projetos como bem aponta Maria da Glória Gohn:

Usualmente ele tem os seguintes elementos constituintes: demandas que configuram sua identidade; adversários e aliados; bases, lideranças e assessorias – que se organizam em articuladores e articulações e formam redes de mobilizações; práticas comunicativas diversas que vão da oralidade direta aos modernos recursos tecnológicos; projetos ou visões de mundo que dão suporte a suas demandas; e culturas próprias nas formas como sustentam e encaminham suas reivindicações⁵.

O movimento social, como um sujeito social coletivo, não pode ser pensado fora de seu contexto histórico e conjuntural. As identidades são móveis, variam segundo a conjuntura. Há um processo de socialização da identidade que vai sendo construída.

⁴ GOHN, Maria da Glória. *Teorias dos movimentos sociais*, 6ª ed. São Paulo: Loyola, 2008. p. 10.

⁵ Op. cit. p. 14.

As identidades são múltiplas, combinadas e intercambiáveis. Ao contrário da política de identidades construídas pelo alto, usualmente de forma homogênea, a identidade política dos movimentos sociais não é única: ela pode variar em contextos e conjunturas diferentes. E muda porque há aprendizagens, que geram consciência de interesses. Os sujeitos dos movimentos sociais saberão fazer leituras do mundo, identificar projetos diferentes ou convergentes, se participarem integralmente das ações coletivas, desde seu início, geradas por uma demanda socioeconômica ou cultural relativa, e não pelo simples reconhecimento no plano dos valores ou da moral.

A existência de posicionamentos contraditórios na América latina, acerca dos vários movimentos sociais locais existentes, impingiam-lhes uma dinâmica diferenciada, na medida em que em alguns lugares tais movimentos possuíam mais condições de organização frente ao ambiente político vigente, enquanto em outros, a descrença da população impediam a sua proliferação.

Maria da Glória Gohn ao comentar acerca da fragilidade dos movimentos sociais no Brasil destaca que tal fragilidade tem origem principal na transformação dos agentes autônomos em meios de institucionalização de práticas sociais organizadas, das instituições mais elevadas (decisórias), para aquelas de execução, o que exterioriza um controle mais incisivo sobre a sociedade, na medida em que inverte os papéis, desprestigiando a política de identidade em favor da identidade política – politização do movimento social.

O que era tido como eixo de construção e estruturação de uma nova sociedade, passa a ser assediado por políticos e pelas políticas públicas, o que acabou por impedir o fortalecimento dos movimentos sociais.

A utilização de uma identidade preestabelecida, tal qual a apontada por gênero ou etnia, por exemplo, acaba por degradar o movimento, na medida em que limita a abrangência do mesmo, que passa a ser entendido como a defesa de direitos individuais feita por agentes reunidos, e não a defesa de direitos nitidamente coletivos porque não deixa criar sua própria identidade a partir de suas necessidades, seus desejos e lutas, porque passa a ter referências com os quais, na essência, não se identifica.

O movimento social, enquanto sujeito social coletivo, não pode ser pensado fora de seu contexto histórico conjuntural, uma vez que as identidades variam de acordo com a conjuntura vigente, com os aprendizados e consciência de novos interesses.

Regra geral, no Brasil, os movimentos não se enquadram como legítimos movimentos sociais, ante a sua eterna submissão a terceiros, incluindo-se partidos políticos e ONG's.

A democracia participativa não pode representar a negação ou substituição à participação direta dos grupos ou movimentos. Disto se tem que a interação dos movimentos com a institucionalização de seus temas, pelo Estado, as transforma em tarefas programadas, monitoradas, submetendo-se à regulação estatal.

A essência dos movimentos sociais está no objetivo de mudança de comportamentos ou adesão a determinados programas ou projetos sociais, envolvendo diversos processos, aquisição de valores e acesso aos meios de inclusão social, buscando-se, com isto, a modificação das desigualdades, seja ela de qual natureza for.

As inovações dos novos movimentos sociais

Na discussão acerca da originalidade da ação coletiva, objeto dos movimentos surgidos do ciclo de protestos originados após os eventos culturais dos anos sessenta, sociólogos e historiadores apontam para dois significados que se confundem.

De um lado, historiadores conceituam que as características inéditas dos movimentos sociais corresponderiam a um atributo de todos os demais movimentos em sua fase inicial. De outro turno, os sociólogos apontavam para a interpretação das mobilizações, como indicativas de transformações estruturais pelas quais atravessaram as sociedades contemporâneas, com especial destaque para as relações de classe e nas lógicas específicas da produção e reprodução social.

Não há como abordar a originalidade dos novos movimentos sociais, sem correlacionar o novo com o velho. As novas as motivações ecológicas, pacifismo, feminismo ou outros direitos de minorias, não afastam as antigas reivindicações que, a despeito de modificarem os mecanismos de busca, permanecem como pautas atuais, tais como os movimentos operários ou sociais.

Os novos movimentos sociais se configurariam em um novo sujeito histórico, chamado a ampliar o espectro de atuação dos então movimentos, com abordagens progressistas, reorientando o rumo das sociedades ocidentais no rumo de uma maior justiça social, destacando-se como características principais, a primazia da busca da

identidade, a mobilização sem referência específica de classe (defendem valores universais ou públicos, em vista de benefícios ao gênero humano em conjunto); o seu caráter defensivo; a politização da vida cotidiana.

O discurso coletivo e a esfera pública

Hannah Arendt conceitua esfera pública como sendo aquilo que de comum há aos homens, fazendo correlação a dois fenômenos identificados como o espaço daquilo que pode ser visto e ouvido por todos, além do mundo comum atualizado pelos homens na ação, tendo a aparência como supedâneo da realidade dividida⁶.

Esfera pública ou espaço público não é uma instituição, organização ou sistema, mas sim um fenômeno social elementar caracterizado como uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posições e opiniões, que tem a sua comunicação filtrada e sintetizada até se chegar às opiniões públicas de temas específicos.

A esfera pública se reproduz através do agir comunicativo, assim como no mundo da vida com as suas interações simples. Todavia, a esfera pública não se especializa nesta direção, mas sim se constituindo em uma estrutura comunicacional do agir orientado pelo entendimento, através do agir comunicativo, não com as funções nem com os conteúdos da comunicação cotidiana.

Jürgen Habermas trabalha a noção de esfera pública lastreado em um ideal normativo de esfera pública, colocando-o no cerne da construção social da realidade e do agir político dos sujeitos, apontando-a, ainda, como uma rede comunicativa que é formada por um entrelaçamento de discursos justificados por razões, envolvendo diretamente a democracia deliberativa e a sociedade civil.

As ações de movimentos sociais atuam nesse espaço, denominado de esfera pública, propondo uma refundação da sociedade buscando construir, coletiva e intersubjetivamente, outros sentidos sobre si mesmos, sobre o mundo e sobre as relações sociais, o que é realizado através de trocas de identidades e significados de entendimentos – ideologias e conceitos.

O estar em relação implica em uma observância a situações impostas e a regras de conduta, na medida em que, em alguns casos, há a existência de argumentos que não

⁶ ARENDT, Hannah. *A condição humana*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

se submetem à defesa pública. Como lembra Habermas, para que haja argumentos válidos junto à esfera pública, é necessário a sua justificação através de razões públicas, observando as considerações e perspectivas recíprocas dos demais participantes⁷.

Trata-se, à toda evidência, de entender os movimentos sociais como precursores, ou melhor dizendo, como disparadores dos novos discursos colocados no mundo em linguagem audível, de forma à permitir a sua elucidação e compreensão.

O objetivo primordial dos movimentos sociais não é, tão somente, o questionamento das pretensões levantadas pelos atores sociais, mas em especial pela formação de novas, instaurando descontinuidades na vida cotidiana, dando nova significação aos seus conteúdos ideológicos.

Benjamim Tejerina aponta para três resultados originados das análises dos conflitos que, historicamente, vem ocupando o espaço público⁸.

Em primeiro plano, a ocultação dos mecanismos sociais de construção do protesto que existem fora do espaço público, mas que dão sustentáculo à mobilização política quando esta vem ocupar os espaços públicos. Em um segundo momento, aponta a ocultação, não intencional, de outras formas de cidadania, que tem dado ao cenário público, certa hegemonia frente às sociedades industriais. E, por fim, o espaço público, sendo considerado como socialmente instituído, local de encontro e de desencontro.

Desta análise compreende Tejerina que, o efetivo de cidadania passa por um estilo de vida que se cultiva dentro da pessoa, o qual não lhe é apresentado do lado exterior. Neste sentido, apresenta a conceituação de cidadania dividida em três partes: Civil: como sendo os direitos necessários para a liberdade individual; Político: como direito de participar do exercício do poder político; Social: conforme padrões predominantes na sociedade, apontando o direito de segurança, o do bem estar mínimo, o econômico etc.

Ressalta, entretanto, que em determinados períodos da história, tais direitos dependiam da colocação social do indivíduo, sendo, em outro, separados, rompendo relações.

⁷ HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

⁸ TEJERINA, Benjamin. Movimentos sociais, espaço público e cidadania: os caminhos da utopia. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 72, Outubro 2005, Coimbra: CES, p. 67-97.

De toda forma, poderia se extrair, então, duas versões de cidadania: a formal (direitos civis) e a substantiva (direitos políticos e sociais), não tendo, todavia, uma aplicação linear ao longo dos tempos.

No entender deste autor, a identidade coletiva e o seu reconhecimento resultam fundamentais na concorrência entre grupos. No momento em que grupos buscam alcançar maior quantidade de um determinado produto social, fazem-no mediante a utilização da mobilização ou ameaça de terminadas ações políticas. O que a sociedade alcança em troca é o consenso social por parte destes grupos.

Na identidade coletiva, três elementos podem ser diferenciados: Primeiramente, a presença de aspectos cognitivos que se referem à definição sobre os fins, os meios e o âmbito da ação coletiva. Em segundo lugar, faz-se referência a uma rede de relações entre demandantes que comunicam, influenciam, interagem, negociam entre si e adotam decisões. E por fim, requer certo grau de implicação emocional.

Os movimentos sociais contemporâneos indicam um duplo processo de crise, contrapondo-se o desmerecimento da cidadania e a supervalorização da política, frente ao processo de diferenciação social.

No tocante à cidadania, alguns exemplos de reformulação de sua concepção tradicional, através da mobilização social. Assim, seria possível a ação coletiva a favor de uma globalização alternativa que represente a emergência de uma cidadania global ou planetária. Já no tocante à política, frente ao processo de diferenciação, vemos a coexistência de um processo social que nos obriga a reanalisar as distinções tradicionais e as relações entre as categorias do pessoal e do político.

Desde os estudos da ação coletiva, o espaço público compreendera-se tradicionalmente como o cenário onde ocorrem as disputas pela legitimidade das demandas coletivas.

No entanto, o que acontece no espaço público possui uma conexão direta com os espaços da privacidade, com os interesses privados e com a agregação destes interesses nas redes de sociabilidade que conectam diversas individualidades. Uma espécie de privacidade compartilhada que se tornará visível quando a mobilização política ocupe o espaço público.

A cristalização das demandas que se formulam na privacidade compartilhada produz a modificação do âmbito dos direitos e responsabilidades da cidadania que questiona e coloca em crise os limites da política institucionalizada.

O povo é o legítimo detentor do poder, devendo ser considerado não o seu caráter quantitativo (na qualidade de eleitor com direito a voto), mas o seu caráter qualitativo, presente na formação de partidos políticos, nos movimentos sociais e na interpretação democrática da Constituição.

Deve-se buscar uma visão ampla do sistema político para abrangência de todos os cidadãos, estimulando-se a necessidade de uma revolta coletiva pelos movimentos sociais contra a docilidade da dominação imposta. Cabe aqui, a advertência de que os movimentos sociais exercem uma política de influência sobre grupos de atores sociais, sendo que de um lado tentam influenciar os agentes políticos, e de outro tentam influenciar os espaços difusos integrados por indivíduos e denominados de opinião pública.

Para Jesus Casquete⁹, dentro do sistema democrático, poderiam ser destacadas algumas funções dos movimentos sociais: a identificação dos problemas e dos riscos - o movimento social age como verdadeiro catalisador dos problemas e sensor dos riscos e os expõe ao poder político posto; a representação dos grupos de interesses discriminados e minoritários; oferecer uma contra crítica ao poder, no sentido de que o poder instituído deve justificar suas escolhas políticas em razão da constante fiscalização e pressão emanada pelos movimentos sociais; propor alternativas; e a função educativa, na medida em que a participação das pessoas passa a denotar a elevação dos interesses coletivos em detrimento dos interesses individuais.

Em um paralelo com o contrato social de Rousseau, tem-se que os partidos políticos somente usurpam a função da representatividade da sociedade em razão principalmente da omissão da própria sociedade. A comunidade tem o direito de resistência quando o Estado não estiver de acordo com a vontade pública da sociedade.

Os movimentos sociais contemporâneos possuem aspectos diferentes, na medida em que primam pela busca de uma identidade, distanciando-se seu objeto do conflito meramente econômico e político, possuindo uma movimentação sem referência

⁹ CASQUETES, Jesús. Movimientos Sociales y Democracia. *El poder de la Calle: ensayos sobre acción colectiva*. Madri: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2006. p. 01-42.

específica de classe social, tendo como militantes pessoas de todas as estruturas sociais, inexistindo simplesmente o conceito econômico do militante, mas tornando relevante o seu aspecto cultural.

Trata-se, em verdade, de uma identificação, ou seja, da criação de uma nova identidade dos atores sociais, desvinculados de qualquer espécie de partido político.

Não se trata de repúdio a uma ideologia ou outra, mas sim, a partir da politização da vida cotidiana, os movimentos sociais buscam a politização de problemas individuais dos cidadãos emanados de sua vida rotineira, abstraindo-se divergências ideológicas. O que se tem, sim, são movimentos apartidários, sem bandeiras ideológicas, mas preenchidas por um único ator social – o cidadão.

Os novos movimentos sociais, carentes de acesso aos canais políticos, criaram expressões não convencionais de manifestação política inovadora, como marchas ou passeatas não autorizadas, boicotes e atos de desobediência civil. Assim, essa forma de ampliação de ações coletivas para participação política (convencionais ou não convencionais), demonstra-se como uma inovação promovida pelos novos movimentos sociais.

As formas de organização dos novos movimentos sociais, que, diversamente da postura inicial adotada quando do seu surgimento, buscam institucionalizar sua atuação, como um modelo de história natural ou biológico (ciclo evolutivo). Assim, continuidade e estabilidade são principais critérios interpretativos, traduzindo-se em maturidade política.

A crescente globalização das atividades passou a subsidiar as mobilizações sociais, dando-lhes mecanismos de combate e de inter-relacionamento, com congruência de ideologias, ou mesmo troca de experiências vividas em locais com culturas e conhecimentos diversos, porém, mais e mais esses novos movimentos sociais alcançam aspectos transnacionais, mormente em face de avanços tecnológicos de difusão de informações.

Tanto a inovação quanto o retrógrado se encontram entrelaçados em uma relação dialética histórica, sendo o velho um meio necessário para alcançar o inédito e que o inovador é apenas um pedaço de um processo acumulativo de experiências resultantes da confrontação entre o que existe (ser) e o que poderia existir (dever ser). Contudo, a

polêmica acerca das inovações dos movimentos sociais nas últimas décadas segue sem a necessária confrontação de argumentos.

Mobilização dos movimentos e as redes sociais

Dentro do cotidiano dos movimentos sociais, a partir do final dos anos 90, nos deparamos com novas formas de divulgação e arregimentação dos seus componentes, ganhando, com isso, maior dinâmica e repercussão, tais como mundialização, planetarização, sistema-mundo, sociedade mundial e sociedade dos indivíduos, processos de exclusão e inclusão social, etc.

Nesse sentir, as redes sociais passaram a ter papel de grande relevância para o contexto dos movimentos sociais, sendo redefinidos como redes de mobilização social.

A questão da emancipação social persistiu restrita a alguns teóricos, sendo o território passado à categoria ressignificada e das mais utilizadas para explicar as ações localizadas, mas orientada para uma nova concepção de território, distante da geografia tradicional, que a confundia com espaço físico, o que, todavia, desperta uma nova identidade às organizações dos movimentos, passando de locais a transnacionais.

A globalização provoca a desnacionalização, e outros atores passam a participar da disputa pelos territórios. O território, antes tido como definição do espaço físico em que os atores sociais apresentavam seus pleitos, ou buscavam sua segurança, agora passa a ser visto também sob a óptica de um ativo sociofinanceiro, porque é fruto de um conjunto de condições, predominando o tipo de relações sociais e produtivas que são desenvolvidas onde ele se localiza.

Não são raros os exemplos de importância das redes sociais no que tange à organização e deflagração dos movimentos sociais. Seja de natureza pacífica ou beligerante, a velocidade com que as redes sociais impingem aos novos mecanismos de manifestação, atinge de tal maneira o poder estatal, que a sua subordinação mostra-se inevitável.

O assim, por dizer, fenômeno das redes sociais na internet apresentou elemento diferenciado e inteiramente novo no estudo dos movimentos, dos protestos e das manifestações populares. Por meio de canais sociais como Facebook e Twitter, atores sociais disseminaram o embrião de revoltas populares que, recentemente, levaram à

queda do presidente egípcio Hosni Mubarak e do regime de quase meio século de Muamar Kadafi na Líbia¹⁰.

A escala de mobilização alcançada pelas organizações de movimentos sociais de carácter transnacional tem despertado a atenção dos especialistas em movimentos sociais e em ação coletiva, bem como dos analistas de relações internacionais.

Tais movimentos estão ligados a profundas transformações ocorridas nas sociedades contemporâneas, as quais favoreceram a globalização de atividades de protesto, tendo como fatores de contribuição, o aumento de problemas que transcendem as fronteiras nacionais (ecologia, processos migratórios em massa etc.), a dinâmica do desenvolvimento de instrumentos de informação, além da grande modificação e facilitação dos meios de movimentação dos recursos.

Na transnacionalização dos protestos sociais, haveria originalidade nos esforços coletivos desencadeando alterações estruturais da sociedade em escala global, sendo exemplos, as organizações de movimentos sociais transnacionais de defesa dos direitos humanos, do meio ambiente, dos direitos das mulheres etc.

Conclusão

Os novos movimentos sociais passaram a influenciar o processo político através da mobilização da opinião pública por intermédio de métodos legais, ainda que não convencionais, sensibilizando as autoridades quanto à sensatez de seus argumentos, mediante ações orquestradas, à margem das instituições representativas, conduzindo as demandas da sociedade

civil ao âmbito resolutivo da política, ou ainda mesmo, pelo efeito de pressionar tais autoridades a fazer prevalecer o interesse da sociedade como um todo, e não mais daqueles pequenos grupos detentores do poder.

Observe-se que a prática dos movimentos ecologistas no século XX, tomando-se como base empírica os conflitos na Alemanha, afetos a esse tema, antes e pós II Guerra, aduz-se que, nos primeiros, a luta em favor do ambiente se baseava em formas

¹⁰ A chamada Primavera Árabe, conceituada como uma complexa sequência de protestos iniciados em 2010, ocorridos norte do continente africano e oriente próximo (oeste asiático), especialmente na Tunísia, Egito, Líbia e Síria, atingindo também outros locais da região, é considerada a primeira grande onda de protestos democráticos do mundo árabe no século XXI.

convencionais, tais como petições às autoridades, colheita de assinaturas, artigos de protesto na imprensa e, no extremo, recursos aos tribunais.

Já no período pós-bélico, os ambientalistas não apenas recorriam a esses mesmos meios, como também passaram a incorporar formas não convencionais, tais como concentrações populares, bloqueios, ocupações, e mesmo ações violentas.

Os partidos políticos, desde 1870 até nossos dias, têm estabelecido canais de diálogo mais rotineiros e frequentes. Entre 1870 e 1914, organizaram marchas, petições, manifestações e outras formas não convencionais de participação, sem prejuízo dos laços estáveis com os partidos políticos da época.

Essas feições seriam pontuais de certos movimentos sociais. Se somos capazes de reconhecer que os movimentos associados de resposta defensiva, espontânea, violenta e irracional aos debates da industrialização empregavam modos de ação sensivelmente mais complexos e sofisticados que o mero recurso ao martelo, porque não podemos dizê-lo dos novos movimentos sociais, presididos pela racionalidade, tanto individual como coletiva, em todas suas esferas de atividade (modos de ação, de organização, utilização de meios de comunicação etc.).

No alvorecer da industrialização, embora esses atos fossem reações irracionais, espontâneas e desestruturadas contra a modernização, por parte de indivíduos anônimos e desorientados, alguns deles se achavam entre os mais organizados das classes trabalhadoras, sendo tais iniciativas não estratégias, mas táticas que se empregam de maneira simultânea com os pleitos às autoridades. Seria exemplo de estratégias constitucionais ou convencionais a manutenção de contatos com os representantes parlamentares ou a interposição de recursos nos tribunais.

Em suma, a experiência de mobilização coletiva demonstra que a ampliação do repertório de ação é uma prática original dos novos movimentos sociais, na medida em que, já abarcados pela dinâmica da modernidade, facilitam a utilização simultânea de métodos convencionais e não convencionais por parte dos atores destes movimentos.

Referências.

- ARENDT, Hannah. *A condição humana*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. Coimbra: Almedina, 2000.
- CASQUETES, Jesús. Movimientos Sociales y Democracia. *El poder de la Calle: ensayos sobre acción colectiva*. Madri: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2006. p. 01-42.
- FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. 7ª ed. São Paulo: Loyola, 2001.
- GOHN, Maria da Glória. *Teorias dos movimentos sociais*, 6ª ed. São Paulo: Loyola, 2008.
- HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre a facticidade e a validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- _____. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- HALL, Stuart. Quem precisa da identidade? in: SILVA, Tomaz Tadeu (org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 103-133.
- _____. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- LAFER, Celso. *A Reconstrução dos Direitos Humanos*. São Paulo: Cia da Letras, 1988.
- LEAL, Rogério Gesta. Esfera pública e participação social: possíveis dimensões jurídico-políticas dos direitos civis de participação social no âmbito da gestão dos interesses públicos no Brasil. *Revista eletrônica sobre a reforma do Estado (RERE)*. Salvador: Instituto Brasileiro de Direito Público, nº 13, março/maio, 2008.
- SANTOS, Boaventura de Souza e AVRITZER, Leonardo. Para Ampliar o cânone democrático. in: SANTOS, Boaventura de Souza. (org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- SILVA, Tomaz Tadeu. A produção social da identidade e da diferença. in: SILVA, Tomaz Tadeu (org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 73-102.
- TARROW, Sidney. *O poder em movimento: movimentos sociais e confronto político*. Petrópolis: Vozes, 1997.
- TEJERINA, Benjamin. Movimentos sociais, espaço público e cidadania: os caminhos da utopia. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 72, Outubro 2005, Coimbra: CES, p. 67-97.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual.
in: SILVA, Tomaz. Tadeu. (org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000. P. 07-72.